

www.posse.go.gov.br Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380 CEP 73900-000 – POSSE/GO



LEI Nº 1.341, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"Desafeta área pública e autoriza o Poder Executivo doá-la ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, situado na cidade de Posse/GO e dá outras providências".

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos, uma parcela de área pública de 1.000,00m² (mil metros quadrados), situado dentro de uma área maior, de propriedade do município de Posse/GO, inscrita na matrícula nº. 5.104, Livro nº. 2-Q, fls. 298, CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS E TABALEIONADO DE 1º DE NOTAS, cadastrada no INCRA sob o nº. 928.089.002.119, gleba de terras com a área de 96,80 (noventa e seis hectares e oitenta ares) e as seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco nº. 01 (um), cravado sob a cerca da faixa de domínio da Rodovia GO-453, que dá acesso da BR-020 á Posse, margem esquerda da mesma divisa das terras pertencentes ao Sr. Mário Barbosa de Souza; daí, segue pela cerca de arame, no rumo verdadeiro de 69°59'01"SE e distância de 1.857,87 mts (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), até o marco M@, cravado na divisa com terras, pertencentes ao Sr. Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo; daí, segue confrontando com este no rumo de 06°38'28"SE e distância de 358,12 mts. (trezentos e cinquenta e oito metros e doze centímetros) até o marco nº. 03 (três), cravado na divisa de terras pertencentes ao Sr. Mário Barbosa de Souza; daí, segue confrontando com este rumo de 70°51'31"SW e distância de 185,94 mts (cento e oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) até o marco M3A, cravado na mesma confrontação de terras de propriedade do mesmo; daí seque na mesma confrontação nos rumos e distâncias: 74º12'43"NW e 1.212,82 mts. (hum mil, duzentos e doze metros e



www.posse.go.gov.br Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380 CEP 73900-000 – POSSE/GO

oitenta e dois centímetros); 86°18'18"SW e 202,07 mts. (duzentos e dois metros e sete centímetros); 65°29'51"/NW e 526,59 mts (quinhentos e vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) e 26°29'58"NE e 547,15 mts. (quinhentos e quarenta e sete metros e quinze centímetros); passando pelos marcos M19, M17, M7, indo até o M1, ponto de partida".

Parágrafo único. A área desafetada de 1.000,00m² (mil metros quadrados), destacada da área maior acima delimitada, possui os seguintes limites e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.439.986,771m e E 356.527,419m; deste segue limitando com a ARÉA VERDE 01, com azimute de 109°46'00" por uma distância de 20,00m, até o ponto M02, de coordenada N 8.439.980,007m e E 356.546,240m; deste segue limitando com o LOTE 05 com azimute de 199°46'00" por uma distância de 50,00m, até o ponto M03, de coordenada N 8.439.932,954m e E 356.529,311m; deste segue limitando com o REMANESCENTE DO LOTE 06 E LOTE 07 com azimute de 289°46'00" por uma distância de 20,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.439.939,717m e E 356.510,509m, deste segue limitando com o LOTE 08 com o azimute de 19°46'00" por uma distância de 50,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, situado na cidade de Posse/GO, o imóvel desafetado e descrito no artigo anterior e seu parágrafo único.

Parágrafo único. A doação do terreno anteriormente já especificado destina-se à edificação da sede do Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, na cidade de Posse/GO.

Art. 3º A escritura de doação somente será outorgada pelo Município ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar após o registro do desmembramento do terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º Para receber a doação do terreno desafetado, o Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar de Goiás não poderá possuir

- W3



www.posse.go.gov.br Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380 CEP 73900-000 – POSSE/GO

débitos com a Fazenda Municipal, bem como o Instituto de Previdência Próprio (POSSEPREV), e ainda, não estar em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL